

ICAR - IATE CLUBE ANGRA DOS REIS

RELAÇÃO DE TAXAS

Vigência : A PARTIR DE JANEIRO DE 2020 (VALORES EM R\$)

A) TAXAS BÁSICAS

Título de sócio proprietário	10.000,00
Taxa de transferência título de sócio proprietário	2.000,00
Taxa de manutenção de sócio proprietário/contribuinte	750,00
Jóia de ingresso de sócio contribuinte	750,00
Carteira social	34,00
Adesivo de para-brisa	34,00
Décimo terceiro salário/festa de natal dos funcionários	559,00
Valor promocional do título de sócio proprietário com pagto em 5x	5.000,00

B) TAXAS NA ÁREA NÁUTICA**B.1 - Estadia mensal de embarcações**

Até	17 pés	155,00
Até	18 pés	180,00
Até	19 pés	203,00
Até	20 pés	224,00
Até	21 pés	248,00
Até	22 pés	274,00
Até	23 pés	296,00
Até	24 pés	314,00
Até	25 pés	338,00
Até	26 pés	363,00
Até	27 pés	381,00
Até	28 pés	427,00
Até	29 pés	449,00
Até	30 pés	473,00
Até	31 pés	539,00
Até	32 pés	578,00
Até	33 pés	630,00
Até	34 pés	676,00
Até	35 pés	718,00
Até	36 pés	766,00
Até	37 pés	874,00
Até	38 pés	984,00
Até	39 pés	1151,00
Até	40 pés	1317,00
Até	41 pés	1500,00
Até	42 pés	1630,00
Até	43 pés	1739,00
Até	44 pés	1847,00
Até	45 pés	2174,00
LASER E BOTE		61,00
JET SKY		92,00
PRANCHA		12,00

B.2 - Subida/descida (rampa ou guindaste) para embarcações não contribuintes da área náutica

Até	18 pés	58,00
19	-22 pés	136,00
23	-25 pés	203,00
26	-28 pés	255,00
29	-30 pés	375,00
31	-32 pés	407,00
acima de	32 pés	449,00

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

B.3 - Permanência diária nas dependências da área náutica

Até	18 pés	30,00
19	-22 pés	37,00
23	-25 pés	58,00
26	-28 pés	66,00
29	-30 pés	91,00
31	-32 pés	109,00
acima de	32 pés	151,00

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

B.4 - Permanência diária de atracação no cais para embarcações não contribuintes da área náutica

Até	18 pés	30,00
19	-22 pés	37,00
23	-25 pés	58,00
26	-28 pés	66,00
29	-30 pés	91,00
31	-32 pés	109,00
acima de	32 pés	151,00

OBS: Até 24 horas, isento de pagamento.

OBS: Qualquer ação para atendimento emergencial de embarcação de "não sócio" do Clube, será cobrada tendo por base a Tabela de Taxas de sócios do Clube, acrescida em 200%

B.5 - Taxa de reboque para cada hora ou fração:**144,00**

Obs: As embarcações contribuintes da área náutica tem desconto de 20% desta taxa.
As embarcações de não sócios, que por ventura forem atendidos emergencialmente por este serviço, tem um acréscimo de 100% no valor desta taxa.

B.6 - Aluguel de vagas do ICAR para embarcações

Até	16 pés	220,00
Até	17 pés	253,00
Até	18 pés	313,00
Até	19 pés	376,00
Até	20 pés	440,00
Até	21 pés	504,00
Até	22 pés	566,00
Até	23 pés	632,00
Até	24 pés	691,00
Até	25 pés	757,00
Até	26 pés	822,00
Até	27 pés	884,00
Até	28 pés	944,00
Até	29 pés	976,00
Até	30 pés	1009,00
Até	31 pés	1039,00
Até	32 pés	1069,00
Até	33 pés	1100,00
Até	34 pés	1135,00
Até	35 pés	1166,00
Até	36 pés	1197,00
Até	37 pés	1231,00
Até	38 pés	1260,00
Até	39 pés	1292,00
Até	40 pés	1323,00
Até	41 pés	1350,00
Até	42 pés	1369,00
Até	43 pés	1402,00
Até	44 pés	1435,00
Até	45 pés	1468,00
JET SKY		166,00

B.7 - Retirada de motor de centro de embarcações com emprego de guindaste

Motores até 200 Kg	72,00
Motores de 210 a 250 Kg	119,00
Motores de 251 a 300 Kg	144,00

OBS: serviço exclusivo para associados.

Motores acima de 300 Kg somente poderão ser removidos em seco

B.8 - Registro de embarcações	119,00	
B.9 - Transferência de propriedade de embarcações	49,00	
B.10 - Reg Aluguel de armário (SIMPLES / DUPLO)	37,00	72,00
B.11 - Transferência de aluguel de armário	49,00	
B.12 - Transferência de vaga no hangar (R\$/pé)	389,00	
B.13 - Taxa permanência motor na sala motores	12,00	
B.14 - Taxa mensal de Embarque (utilização do barco de apoio)	39,00	

NOTAS:

a) Para os barcos tipo Catamarã e Hobie-Cat, estão limitados o acesso e a permanência as embarcações até 16", sendo cobradas em dobro as taxas discriminadas nos ites B.2, B.3 e B.4.

b) Aos associados será concedido desconto de 50% no valor da taxa de Subida/Descida (item B.2) quando se tratar de operação realizada INTEGRALMENTE NO MESMO DIA.

c) Quando se tratar de estadia (item B.1) SOMENTE DE CARRETAS estacionadas no pátio, a taxa respectiva corresponderás ao mesmo valor estabelecido para a embarcação.

d) O pagamento correspondente as despesas das atividades na área náutica deverá ser realizado SEMANALMENTE.

e) Será concedido um desconto de 20% sobre os valores do Aluguel de Vaga do ICAR (item B.6) nos casos em que a vaga ocupada pela embarcação for descoberta (vaga patio).

f) Estão isentos da cobrança da taxa B.14 os sócios que paguem taxa mensal de estadia de Embarcação maior que 16 pés.

C) TAXAS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS)

TIPO DE APOSENTO	VALOR DO APOSENTO	ADICIONAL POR		Qde mínima (pessoas)
		SÓCIO	CONVIDADO	
APARTAMENTO	91,00			2
CABANA SIMPLES	116,00	10,00	30,00	2
CABANA DUPLA	205,00			4

Notas:

a) A diária total é calculada pela fórmula:

Valor do Aposento + 10,00 * (número de sócios) + 30,00 * (número de convidados)

b) Nos finais de semana a ocupação mínima para apartamento e cabanas simples é de duas pessoas por dois dias.

c) Nos finais de semana a ocupação mínima para cabanas duplas é de quatro pessoas por dois dias.

d) Nos feriados prolongados, poderão haver pacotes diferenciados que serão divulgados antecipadamente.